

CONSELHO DIRETOR**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE JANEIRO DE 2019.**

Participantes: Joaquim Mendanha de Ataídes
Superintendente

Carlos Alberto de Paula
Diretor de Supervisão de Conduta

Ícaro Dermachi Araújo Leite
Diretor de Supervisão de Solvência

Paulo Dos Santos
Diretor de Administração

Augusto Gonçalves da Silva Neto
Procurador-Chefe da PF-Susep

Marcelo Rodrigues Costa
Chefe de Gabinete

Alexandre Penner
Chefe da Secretaria-Geral

Ao iniciar a reunião o Superintendente justificou a ausência do Diretor da DIORG, Marcelo Augusto Camacho Rocha, em gozo de férias. Ato contínuo, submeteu à aprovação a Ata do Conselho Diretor do dia 8 de janeiro de 2019, a qual foi aprovada **por unanimidade**. Após, passou à análise e ao julgamento dos assuntos pautados.

1) Processo Susep nº 15414.637408/2018-84

Interessada: APLICAP CAPITALIZAÇÃO S.A.

Assunto: Pedido de reconsideração da decisão de suspender a comercialização dos títulos de capitalização da modalidade popular.

Relator: Carlos Alberto de Paula.

O Conselho Diretor da Superintendência de Seguros Privados-Susep, considerando o Despacho Eletrônico Susep/DICON/CGCOM/COSET nº 2/2019 ([0411356](#)), e o Voto Eletrônico SUSEP nº 1/2019 ([0413439](#)) do Diretor de Supervisão de Conduta-DICON, decidiu **por unanimidade**, deferir parcialmente o pleito da APLICAP CAPITALIZAÇÃO S.A., revogando-se a suspensão da análise e da aprovação de novos produtos de capitalização da modalidade popular, com base nos novos normativos – a saber, Circulares Susep nº 569/2018, nº 576/2018 e nº 582/2018-, e mantendo-se a suspensão da comercialização dos produtos de capitalização da modalidade popular já autorizados, com base nos normativos anteriores.

2) Processo Susep nº 15414.607078/2017-11

Interessadas: COAL1 E COAL2.

Assunto: Minuta de Instrução Susep que dispõe sobre o Manual de Procedimentos e Rotinas de Supervisão, aprovado pelo Conselho Diretor da Susep, que deverá ser observado pelas Coordenações da Susep responsáveis pelo monitoramento e pela fiscalização das liquidações na condução dos seus trabalhos.

Relator: Paulo dos Santos.

O Conselho Diretor da Superintendência de Seguros Privados-Susep, considerando o Parecer Eletrônico Susep/DIORG/CGRAL/COAL1 nº 47/2017 ([0091281](#)), o Parecer Eletrônico Susep/DIORG/CGRAL/COAL1 nº 229/2018 ([0389297](#)), o Parecer nº 1/2019/PF/GABIN/PFE-Susep-SEDE/PGF/AGU ([0412602](#)), e o Voto Eletrônico DIORG, nº 1/2019 ([0413489](#)), relatado pelo Diretor de Administração-DIRAD, acumulando a Diretoria de Organização do Sistema de Seguros Privados-DIORG, decidiu **por unanimidade**, aprovar a minuta de Instrução Susep ([0375764](#)), que dispõe sobre o Manual de Procedimentos e Rotinas de Supervisão, aprovado pelo Conselho Diretor da Susep, que deverá ser observado pelas Coordenações da Susep responsáveis pelo monitoramento e pela fiscalização das liquidações nas condução de seus trabalhos. Foi dispensada a submissão da Instrução à Comissão Permanente de Normas-CPN e à Consulta Pública, uma vez que a Instrução não afeta outras áreas da Susep, apenas os servidores das Coordenações COAL1 e COAL2, e nem às supervisionadas em operação.

3) Processo Susep nº 15414.627928/2018-89

Interessada: CGEAF/CORPE.

Assunto: Implantação do Controle de Frequência Eletrônico.

Relator: Paulo dos Santos.

O Conselho Diretor da Superintendência de Seguros Privados-Susep, considerando o Despacho Eletrônico Susep/DIRAD/CGEAF/CORPE nº 3013/2018 ([0404973](#)), e o Voto Eletrônico DIRAD nº 3/2019 ([0414005](#)), decidiu **por unanimidade**, adiar para 2020 a proposta de implementação do SISREF na Autarquia, e que em 2019 seja acompanhada a implantação do controle de frequência eletrônico nos componentes do atual Ministério da Economia, mantida por aquele Ministério o projeto de execução anteriormente definido para o antigo Ministério da Fazenda.

4) Processo Susep nº 15414.633049/2018-96

Interessado: BRUNO DA CUNHA MORAES.

Assunto: Solicitação de licença sem vencimentos.

Relator: Paulo dos Santos.

O Conselho Diretor da Superintendência de Seguros Privados-Susep, considerando o Despacho Eletrônico Susep/DIRAD/CGEAF/CORPE/DICAB nº 541/2018 ([0387346](#)), o Despacho Eletrônico Susep/DIRAD/CGEAF/CORPE nº 2784/2018 ([0388050](#)), e o Voto divergente manifestado oralmente pelo Diretor da DISOL, sendo acompanhado pelo Diretor da DICON e Superintendente, (vencido o Voto do Diretor da DIRAD), decidiu, por maioria, dar provimento ao pleito formulado pelo servidor BRUNO DA CUNHA MORAES, matrícula SIAPE nº 1818988, concedendo-lhe licença sem vencimentos para tratar de interesses particular pelo

período máximo permitido pelo art. 91 da Lei nº 8.112/90, a contar de 23 de maio de 2019, pelo período de três anos.

5) Processo Susep nº 15414.626096/2018-83

Interessada: TATIANA DANTAS TEIXEIRA.

Assunto: Solicitação de licença de capacitação no período 25/05/2019 a 23/06/2019.

Relator: Paulo dos Santos.

O Conselho Diretor da Superintendência de Seguros Privados-Susep, considerando o Despacho Eletrônico Susep/DIRAD/CGEAF/COGES nº 598/2018 ([0401109](#)), o Despacho Eletrônico Susep/DIRAD/CGEAF nº 2792/2018 ([0401263](#)), e o Voto Eletrônico DIRAD nº 1/2019 ([0411808](#)), decidiu **por unanimidade**, aprovar, em caráter excepcional, o pedido de licença capacitação formulado pela servidora TATIANA DANTAS TEIXEIRA, no período 25.5.2019 a 23.6.2019, com o objetivo de participar em curso de língua inglesa na modalidade presencial com a utilização de vaga remanescente da CGEAF em 2019.

6) Processo Susep nº 15414.606057/2017-89

Interessada: DIORG/CGRAL/COREC.

Assunto: Minuta de Circular Susep que altera o prazo do recadastramento para as sociedades corretoras.

Relator: Paulo dos Santos.

O Conselho Diretor da Superintendência de Seguros Privados-Susep, considerando o Despacho Eletrônico Susep/SUPERINTENDENTE nº 26/2018 ([0409859](#)), a Nota nº 4/2019/SCONSULT/PFE-Susep-SEDE/PGF/AGU ([0413602](#)), e o Voto Eletrônico nº 2/2019 ([0413812](#)) do Diretor de Administração-DIRAD, decidiu **por unanimidade**, aprovar a minuta de Circular Susep ([0396994](#)), que altera o prazo do recadastramento para as sociedades corretoras. Cumpre justificar que a referida minuta não foi submetida à consulta pública, considerando se tratar tão somente de fixação de prazo para o recadastramento das sociedades corretoras de seguros, em benefício dos corretores de seguros. Em razão da ausência de impacto da norma proposta em outros setores da Autarquia, foi justificada, também, a sua dispensa de submissão à Comissão Permanente de Normas – CPN.

Assuntos Gerais

➤ Na análise do item 2 o Sr. Diretor da DICON propôs que seja levado semestralmente ao Colegiado a atual situação das fiscalizações nas supervisionadas, no qual foi acompanhado por todos os membros do Conselho Diretor.

➤ **Regimento Interno da SUSEP** – O Chefe da SEGER deu ciência aos membros do Conselho Diretor das dificuldades que a unidade organizacional vem passando em razão dos dispositivos atualmente constantes do Regimento Interno da Autarquia. Informou que diversas metas e ações do PLTO da SEGER ainda estavam vinculadas à pretendida alteração (fazendo alusão à proposta de modificação dos textos pertinentes à SEGER, na forma encaminhada, em 05.09.2018, ao Sr. Diretor da DIRAD). Explicou que as alterações pretendidas e enviadas apenas ajustavam os textos do regulamento à realidade estrutural da unidade, que não excluíam nenhuma das atribuições ou competências existentes, nem feriam qualquer

regramento vigente. Esclareceu que tem sido insistentemente cobrado pela unidade de Auditoria Interna em relação a iniciativas que não têm como ser implantadas, a exemplo do **Plano de Educação Financeira** – ainda que o tratamento da matéria continue sendo executado pelos três únicos servidores da CORIN, em concorrência com as demais atribuições da Coordenação. Finalizou seu relato, informando que mantido o texto atual, que se imiscui desnecessariamente em detalhes operacionais e atividades específicas, todos os atuais gestores da unidade incorrem em sérios riscos.

➤ **Portaria CGU nº 57, de 04 de janeiro de 2019** – Reportando-se ao Ementário de Gestão Pública, regularmente enviado a lista de servidores pela Unidade de Corregedoria da SUSEP, o Chefe da Secretaria-Geral comunicou ter tomado conhecimento da recente publicação da Portaria CGU nº 57/2019. Segundo o relator, esse novo regulamento alterou a Portaria CGU nº 1.089, de abril de 2018, que estabelece orientações para que os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para estruturação, execução e monitoramento dos seus **Programas de Integridade**. Explicou que embora essa determinação não esteja diretamente relacionada a unidade sob sua gestão, produz impactos relevantes em algumas de suas rotinas. Mencionou que uma das principais alterações trazidas pela nova regra diz respeito à **necessidade de constituição de uma unidade específica para gestão da integridade na Autarquia**, à qual atribui uma série de competências. Explicou que, muito embora o normativo alterado já previsse essa obrigatoriedade, existia um parágrafo, **excluído pela atual versão**, que admitia que as competências da unidade de gestão da integridade pudessem ser atribuídas a outra unidade ou comitê previamente constituído no órgão ou entidade, desde que fosse designado pelo menos um servidor para atuar de forma permanente com relação ao assunto. Esclareceu, finalmente, estar discutindo esse assunto com o Chefe da Auditoria Interna, apesar das suas férias, e que a minuta que estabelece instâncias de governança na SUSEP, atualmente, em desenvolvimento pela COGET, previa a instituição de um Comitê para gerir esse assunto.

➤ **Servidor “Gestão de Riscos”** – O Chefe da SEGER fez referência à **Reunião do Conselho Diretor de 23.10.2018**, para lembrar aos seus membros do compromisso assumido com a Secretaria-Geral, no sentido de transferir para a COGET, até o final do ano de 2018, um servidor para participação no projeto de **implantação da Política de Gestão de Riscos**, durante o exercício 2019. Esclareceu que, em função desse compromisso, a SEGER realizou o seu planejamento para o exercício estabelecendo uma série de metas e ações relacionadas a esse projeto. Lembrou que o planejamento das ações da AUDIT também seriam impactadas, já que consideraram o necessário apoio técnico daquela unidade de auditoria interna ao mesmo projeto, levando em conta sua importância para a Autarquia. O Diretor da DICON sugeriu que o tema fosse levado à próxima reunião de Coordenação Interna.

➤ O Conselho Diretor registrou o falecimento dos Srs. Osmar Bertacini, ocorrido no dia 8 de janeiro de 2019, que ocupava o cargo de Presidente da Associação Paulista dos Técnicos de Seguros, e a do Sr. Roberto Barroso, ocorrido no dia 14 de janeiro de 2019, que ocupava o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT, manifestando seu profundo pesar pelo falecimento dos mesmos.

Esgotados os assuntos em pauta e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos senhores membros do Conselho Diretor e demais participantes.

Joaquim Mendanha de Ataídes
Superintendente

Carlos Alberto de Paula
Diretor de Supervisão de Conduta

Ícaro Dermachi Araújo Leite
Diretor de Supervisão de Solvência

Paulo dos Santos
Diretor de Administração

Augusto Gonçalves da Silva Neto
Procurador-Chefe da PF-Susep

Marcelo Rodrigues Costa
Chefe de Gabinete

Alexandre Penner
Chefe da Secretaria-Geral